



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 645/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe do Dia Municipal de Luta pelos Direitos das  
Pessoas com Deficiência e dá outras providências*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Abaetetuba, o Dia Municipal da Luta da Pessoa com Deficiência, o qual será promovido no dia 31 de maio.

**Art. 2º.** O Poder Legislativo, o Poder Executivo, as secretarias municipais de Abaetetuba, entre outros órgãos públicos de garantias de direitos, poderão promover ações para a inclusão, conscientização e acessibilidade para com as pessoas com deficiência.

**Parágrafo Único.** Para os fins desta lei, consideram-se ações mencionadas no caput deste artigo:

I – palestras;

II – murais;

III – seminários;

IV – passeatas;

V – debates;

VI – outros eventos que possuam o mesmo objetivo.

**Art. 3º.** As ações devem ser realizadas em parceria com entidades e grupos representativos de Pessoas com Deficiência.

**Art. 4º.** Fica revogada a Lei nº 390, de 04 de abril de 2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 04 de Julho de 2022.*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
**Prefeita Municipal de Abaetetuba**